



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150-Fone (35)3426-1020 - Email: pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal n.º 749, de 15 de Maio de 2020

"Altera a Lei Municipal Orçamentária Anual, Lei n.º 740, de 06 de dezembro de 2019, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 740 de 06 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 300.000,00, para acobertar despesas com o serviço de saúde, especificamente para Atenção Básica, todas com Fonte de Destinação de Recursos de Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica (48), conforme as dotações abaixo

A	02.06.02.10.301.0019.2032 – 339030 Material de Consumo - fonte BLATB	R\$ 125.000,00
B	02.06.02.10.301.0019.2032 – 339039 Outros Serviços e Encargos de Pessoa Jurídica - fonte BLATB	R\$ 125.000,00
C	02.06.01.10.301.0018.1004 – 449051 Obras e Instalações fonte BLATB	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 10% (dez por cento) o crédito especial previsto no art. 1º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento - MG, 15 de maio de 2020.


Fernando Cesar Fernandes
Prefeito Municipal